

23 de maio de 2024  
Ano XVII - Nº 1.358 - R\$ 0,50

## Cláudio Castro entrega 100 novas viaturas para o Programa Segurança Presente



### Inscrições abertas para Pedal Amarelo Solidário em Macaé

As inscrições para o Pedal Amarelo Solidário começaram na segunda-feira (20). O passeio ciclístico faz parte da programação do Maio Amarelo e será realizado no domingo (26), na orla da Praia de Imbetiba...

Pág 02

### Curso Técnico em Teatro da Emart em Macaé lançará edital em junho

O Curso Técnico em Teatro da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) lançará edital de abertura de vagas a partir do segundo semestre letivo deste ano em 17 de junho.

Pág 02

### Angra faz inventário turístico no município

Angra dos Reis, um dos destinos turísticos mais deslumbrantes do Brasil, está passando por um processo de mapeamento detalhado de suas atrações turísticas, graças a uma parceria estratégica entre a TurisAngra e o Sebrae...

Pág 12

### Governo divulga 3.315 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Estado do Rio

O Estado do Rio está com oferta de 3.315 vagas para empregos formais, estágios e jovem aprendiz. Desse total, a Secretaria de Trabalho e Renda oferece, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), 1.420 oportunidades...

Pág 12

## Curso Técnico em Teatro da Emart em Macaé lançará edital em junho



O Curso Técnico em Teatro da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) lançará edital de abertura de vagas a partir do segundo semestre letivo deste ano em 17 de junho. As inscrições para o processo seletivo, em três etapas, irão até 21 de junho. A seleção ocorrerá na semana seguinte às inscrições, conforme cronograma a ser divulgado pela Emart. Serão oferecidas 35 vagas.

As inscrições re-

motas serão encerradas quando atingirem 70 formulários. O link para o formulário de inscrição e o edital estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Macaé.

A Emart é uma das poucas escolas no Estado do Rio de Janeiro a oferecer cursos públicos de teatro e de música em nível profissionalizante gratuitamente. A escola, vinculada à Secretaria de Cultura de Macaé, funciona na Avenida Rui Barbosa, 780, no Centro da cidade.

## Cláudio Castro entrega 100 novas viaturas para o Programa Segurança Presente

O governador Cláudio Castro entregou, nesta terça-feira (21), 100 novas viaturas para o Programa Segurança Presente. Os carros serão utilizados na ampliação da frota, para reforçar o policiamento nas áreas dos encontros do G20, que serão realizados no Rio de Janeiro ao longo do ano. Durante a cerimônia, 83 novos pilotos de drones do Programa Lei Seca foram diplomados.

Com a nova aquisição, o Programa Segurança Presente contará com 805 veículos, entre carros, motos e vans, no patrulhamento diário.

Atualmente, o estado do Rio conta com 40 bases do programa, instaladas em 22 municípios. Quase quatro mil profissionais, entre policiais, agentes civis e assistentes sociais, realizam o policiamento de proximidade,

com a prevenção de pequenos delitos.

### Formação de novos pilotos de drones

Durante a entrega das viaturas, o governador ainda entregou o diploma de formação para 83 novos pilotos de drones do Programa Lei Seca. Os pilotos participarão das ações de fiscalização e educação da operação.

O Programa Lei Seca também contará com nove novos drones, ainda este ano. Os equipamentos serão utilizados para identificar motoristas que tentam burlar as fiscalizações, usando rotas alternativas ou substituindo condutores para não serem flagrados nos testes de alcoolemia.

### Curso de capacitação para Policiais Penais

Durante o evento, Cláudio

Castro anunciou o Curso de Capacitação dos Policiais Penais. Os formandos poderão preencher vagas remanescentes do Programa Segurança Presente – aquelas que não foram ocupadas por policiais militares, por meio do Regime Adicional de Serviço (RAS).

Os 1.900 policiais penais inscritos passarão por aulas de policiamento de proximidade e de direitos humanos. Os treinamentos serão realizados até o final de junho.

O Segurança Presente já atendeu mais de 400 mil pessoas em vulnerabilidade social, localizou cerca de 8 mil foragidos da Justiça e conduziu mais de 57 mil suspeitos às delegacias. Somente na Lapa, área onde o programa começou, foram mais de 90 mil atendimentos à população em situação de rua.

## Inscrições abertas para Pedal Amarelo Solidário em Macaé

As inscrições para o Pedal Amarelo Solidário começaram na segunda-feira (20). O passeio ciclístico faz parte da programação do Maio Amarelo e será realizado no domingo (26), na orla da Praia de Imbetiba, com concentração às 7h e saída às 8h, seguindo até os quiosques da Lagoa de Imboassica. As inscrições são feitas pela internet.

Além de reforçar a campanha para a redução de acidentes de trânsito e de reunir os ciclistas do município, outro objetivo é arrecadar alimentos não perecíveis ou água mineral que serão doados às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Cada participante deverá doar dois quilos

de alimentos. Os 200 primeiros inscritos ganharão camisa e balaão amarelo.

A retirada dos kits será na sexta-feira (24), das 14h às 19h, e no sábado (25), das 9h às 14h, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Euzébio de Queiroz, 678, no Centro

### Programação do Maio Amarelo

23/05/2024 – Palestra Engelmig Energia  
23/05/2024 – Palestra Shopping Plaza  
24/05/2024 – Blitz Educativa Cavaleiros – 9h30  
26/05/2024 – Pedal Soli-



dário – 7h

27/05/2024 – Escola Alfa  
27/05/2024 – Palestra Tst  
27/05/2024 – Viana Offshore  
27/05/2024 – Westgroup  
28/05/2024 – Blitz Educativa Lagomar – 9h30  
29/05/2024 - Encerramento

## Casa do Bicentenário, em Cabo Frio, está com inscrições abertas para aulas de reforço escolar de Português

A Casa do Bicentenário, sede da Coordenadoria-geral da Igualdade Racial, está com inscrições abertas para aulas de reforço de Língua Portuguesa gratuitas. As aulas são destinadas a alunos do ensino fundamental e acontecem três vezes por semana, às segundas, terças e quartas-feiras, das 9h

às 10h, com o professor Maurício Cardozo.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao local, que fica no Largo de Santo Antônio, 126, no bairro Itajuru, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, portando os seguintes documentos: identidade, comprovante

de residência e uma foto 3x4.

### Serviço

Casa do Bicentenário – Largo de Santo Antônio, 126, no Itajuru.

Para outras informações, entre em contato pelo e-mail: igualdade\_racial@cabofrio.rj.gov.br.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICA-  
MENTOS À BASE DAS SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES  
- LISTA C2**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento dos estabelecimentos abaixo, discriminado para a aquisição e comercialização de medicamentos à base das substâncias retinóides de uso sistêmico (Isotretinoína) da Lista C2 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO: Nº 010 PROCESSO Nº 9.726/2024

EMPRESA: SEMEDO E FREITAS FARMA LTDA

CNPJ: 53.912.253/0001-06

NOME FANTASIA: DROGARIAS MAX

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS Nº35 LOJA 101

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: ARARUAMA-RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE BERRIEL RODRIGUES

CRF: 33.259

**Aparecida Léres Turques**  
**Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Araruama**  
**CRBio: 96.324**  
**Matrícula 129016-9**

**ERRATA**

**MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº  
90002/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, dos grupos (A) e (E), provenientes da coleta realizada nas unidades de saúde do município de Araruama – RJ, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Onde se lê: PROCESSO Nº 7646/2023

Leia-se: PROCESSO Nº 7646/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 22 de maio de 2024.

**“NOTIFICAÇÃO Nº 03 – PARALISAÇÃO CONTRATUAL”**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**NOTIFICADO: UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.**

**CNPJ: 28.531.762/0001-33**

**Rua dos Canarinhos, Nº 582/Loja, Lote 719, Quadra 21, Parque Nunci, Marica/RJ.**

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023.

> Por esse instrumento, o **Município de Araruama/RJ** vem **NOTIFICÁ-LO**, nos seguintes termos:

1. Considerando que o Notificado contratou com a Prefeitura Municipal de Araruama para execução da Obra de Urbanização, Drenagem e Pavimentação em logradouros públicos Trecho da Rua Dr. Josino, Trecho da Rua Dr. Ernani, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua C, Rua Projetada A, Travessa da Paz, Travessa Dona Olga e Rua Zé Mineiro – Fazedinha – Araruama/RJ.

2. Considerando que a CONTRATADA não vem cumprindo com suas obrigações contratuais previstas no contrato. Tal ato é devidamente justificado tendo em vista a morosidade e embasado nas notificações aplicadas a empresa durante o período contratual e reclamações de moradores e demais usuários que transitam pelo bairro, referente a classificação de abandono como descrevem municípios locais.

3. Visando o direito de ampla defesa contraditório e não causar prejuízos tanto para o erário público como também para a CONTRATADA. A **Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, vem notificá-la para a paralisação imediata das obras**, a contar do recebimento desta. Tendo assim a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

Araruama/RJ, 07 de maio de 2024.

**Subsecretaria M. de Obras, Urban. e  
Serv. Públicos  
Fiscal de Contrato**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Público**

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 28.531.762/0001-33

**EXTRATO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 05/SEPOL/2024**

**PARTES: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);**

**BENEFICIÁRIA: AFADA – ASSITÊNCIA FILANTRÓPI-  
CA A AIDS DE ARARUAMA. (CNPJ:39.245.154/0001-89).**

**OBJETO: Prestação de assistência social pela BENEFICIÁRIA aos portadores de AIDS (SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA), a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO À BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres do 1º Conveniente quanto às normas e diretrizes insculpidas nos arts. 196, 197 e 199, todos da Constituição Federal c/c os arts. 154 e seu Inciso III e 176, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda, nos ditames da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores da AIDS, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento às entidades assistenciais sem fins lucrativos.**

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº: 07.01.081220046.2.132;

Elemento de Despesa nº: 3350.43.00.00;

Fonte de Recursos nº: 1500

Ficha nº: 396

Processo Administrativo: 3025/2024

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se de sua assinatura e finda em 31/12/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 03 de MAIO de 2024.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**Replicado devido a retificação**  
**DECRETO Nº 031**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.448.302,94 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 47.448.302,94 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 47.448.302,94 (Quarenta e sete

milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 031/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.029	4.490.52.00	513	1.550.0000	112.735,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.390.30.00	521	1.573.0000	5.330.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.390.30.00	533	1.573.0000	2.690.375,61	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.390.39.00	535	1.573.0000	8.069.550,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.390.30.00	541	1.573.0000	4.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.490.51.00	544	1.573.0000	11.795.159,90	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.490.52.00	547	1.573.0000	2.414.600,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.390.30.00	561	1.573.0000	2.173.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.390.39.00	571	1.573.0000	2.009.502,60	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.490.52.00	572	1.573.0000	3.571.930,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.190.11.00	2274	2.540.1070	5.281.449,83	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.390.30.00	495	1.573.0000	-	500.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.390.39.00	496	1.573.0000	-	412.045,88
16.01.001.12.122.0046.2.030	4.490.52.00	497	1.573.0000	-	769.180,00
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.390.30.00	521	1.573.0000	-	85.241,17
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.390.30.00	531	1.573.0000	-	9.472,35
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.390.30.00	532	1.550.0000	-	112.735,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.490.52.00	547	1.573.0000	-	10.004,07
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.390.30.00	561	1.573.0000	-	107.020,18
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.390.30.00	564	1.573.0000	-	119.842,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.390.36.00	566	1.573.0000	-	1.400.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.056	3.390.30.00	568	1.573.0000	-	2.045.000,00
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.490.51.00	573	1.573.0000	-	301.303,90
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.490.52.00	576	1.573.0000	-	1.620.497,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.191.13.00	1016	1.573.0000	-	7.377.550,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					27.296.961,56
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - FUNDEB					5.281.449,83
<b>TOTAL</b>				<b>47.448.302,94</b>	<b>47.448.302,94</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 031 / 2024

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>7,204073 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
<b>Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =</b>	<b>287.209.500,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>	<b>341.583.613,48</b>	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:</b>	<b>247.822.222,00</b>	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	27.296.961,56	2.000.000,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>43.024.082,05</b>	<b>21.440.347,87</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	43.024.082,05	21.440.347,87
Fator de correção =	63%	0%
<b>Justificativa</b>		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 031/2024 R\$ 27.296.961,56**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III - DECRETO 031/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023					
Conta Vinculada: 65256-3		Fonte de Recursos: 2.540.1070		Decretos Relacionados: 31	
Município: Araruama			Exercício: 2023		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES		
(VALORES)			(VALORES)		
Saldo Bancário em 31/12/2023	Agência	Conta nº	Valor (R\$)	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Banco do Brasil	0893-1	65256-3	5.284.911,69	Restos a pagar	0,00
				DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
				DDO (Consignações a Terceiros)	3.461,86
				SUPERAVIT	5.281.449,83
<b>TOTAL</b>			<b>5.284.911,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.284.911,69</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### DECRETO Nº 041 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 7.909.161,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

**Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.909.161,60 (Sete milhões, novecentos e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 7.776.361,60 (Sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um

reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 041/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573	203.644,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1.573	5.134,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	962	1.552	1.200,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	963	1.550	600,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	964	1.500	11.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	965	1.573	120.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1.573	4.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1180	1.500	1.869.082,98	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.39.00	2067	1.500	6.301,99	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.04.00	871	1.540	1.211.067,91	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04.00	587	1.540	387.550,78	-
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.04.00	873	1.540	86.490,86	-
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.04.00	874	1.540	7.089,08	-
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	498	1.500	-	169.082,98
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	520	1.552	-	1.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.39.00	524	1.500	-	11.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550	-	600,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573	-	120.000,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30.00	541	1.573	-	208.778,00
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	574	1.500	-	1.700.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.92.00	1113	1.500	-	6.301,99
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11.00	583	1.540	-	1.291.792,97
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11.00	588	1.540	-	7.089,08
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.91.13.00	590	1.540	-	387.550,78
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.91.13.00	594	1.540	-	5.765,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.909.161,60</b>	<b>7.909.161,60</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 041 / 2024

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>7,204073 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
<b>Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =</b>	<b>287.209.500,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>	<b>341.583.613,48</b>	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:</b>	<b>247.822.222,00</b>	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	27.296.961,56	2.000.000,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>43.024.082,05</b>	<b>21.440.347,87</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	43.024.082,05	21.440.347,87
Fator de correção =	9%	0%
<b>Justificativa</b>		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 041/2024 R\$ 4.000.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.521/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa LMC Produções Artísticas Ltda para prestação de serviços mediante a realização de **show artístico da cantora Paula Toller**, a ser apresentado no dia 25 de maio de 2024, no evento "Araruama Literária", na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

EMPRESA CONTRATADA: **LMC Produções Artísticas Ltda**, com sede na Rua Barata Ribeiro, 391 – Sala 602 Parte – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.040-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.043/0001-08.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 8.521/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da LMC Produções Artísticas Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 15 de maio de 2024.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.522/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa Os Lemos Produtora de Eventos Ltda para prestação de serviços mediante a realização de **show artístico da Banda Blitz**, a ser apresentado no dia 26 de maio de 2024, no evento "Araruama Literária", na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

EMPRESA CONTRATADA: **Os Lemos Produtora de Eventos Ltda**, com sede na Rua Gildásio Amado nº 55, Sala 806, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.631-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.505.708/0001-13.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 8.522/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Os Lemos Produtora de Eventos Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 15 de maio de 2024.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa Sambazinn Produções e Negócios Ltda para prestação de serviços mediante a realização de **show artístico do cantor Jorge Aragão**, a ser apresentado no dia 24 de maio de 2024, no evento "Araruama Literária", na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

EMPRESA CONTRATADA: **Sambazinn Produções e Negócios Ltda**, com sede na Rua Manuel, nº 20/Apto 1003 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.290-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.220.818/0001-34.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.286 /2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;


Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Sambazinn Produções e Negócios Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 17 de maio de 2024.


**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.288/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa BRAULIO BESSA UCHOA EIRELI para prestação de serviços mediante a realização de **presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo poeta e escritor BRAULIO BESSA**, intitulada "A poesia que transforma" no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 26 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ.

EMPRESA CONTRATADA: **Braulio Bessa Uchoa Eireli**, com sede na Rua Zildena, 1166, sala 01, bairro/distrito, Município Eusébio – CE, Cep.: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.384/0001-80.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.288/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Lívia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Braulio Bessa Uchoa Eireli, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 21 de maio de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.403/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa ESTAÇÃO SAÚDE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA para prestação de serviços mediante a realização de **presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo escritor e médico Dr. DRÁUZIO VARELA**, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 24 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ.

EMPRESA CONTRATADA: **Estação Saúde – Educação e Cultura Ltda**, com sede na Rua Dona Adma Jafet, 15º andar, conjunto 157, Bela Vista, Cep.: 01308-050, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.933/0001-53.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.403/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Lívia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Estação Saúde – Educação e Cultura Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 21 de maio de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.287/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: Contratação da empresa HIP HOP BRASIL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para prestação de serviços mediante a realização de **palestra musical – pocket show, pelo cantor, compositor, escritor e palestrante GABRIEL O PENSADOR**, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 24 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ.

EMPRESA CONTRATADA: **Hip Hop Brasil Empreendimentos Artísticos Ltda**, com sede na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 01, Sala 122 – Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 22.640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.820/0001-31.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.287/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Lívia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Hip Hop Brasil Empreendimentos Artísticos Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 21 de maio de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.698/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: Contratação da empresa CLAUDIO BARCELOS DE BARCELOS ME para prestação de serviços mediante a realização de **presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo jornalista e escritor CACO BARCELLOS**, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 25 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ.

EMPRESA CONTRATADA: Claudio Barcelos de Barcelos ME, com sede na Rua Haddock Lobo, 234, Apto 506, Cerqueira César, São Paulo/SP, Cep.: 01414-001, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.833/0001-81.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.698/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa Claudio Barcelos de Barcelos ME, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 21 de maio de 2024.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 031/ SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.687.519/0001-28 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **adesão, por estimativa a 50% dos quantitativos dos itens 5, 6, 16, 36, 59, 65, 67, 80, 83, 106, 121, 124, 141, 142, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 179 e 188 da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, em face dos resultados obtidos na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023 (proc. adm. 23.496/2022), deste Município, órgão gerenciador SEDUC, bem como processo administrativo nº 26.579/2023, visando a Aquisição de Materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção dos prédios públicos do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama/RJ – SOUSP, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 26.579/2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a contar da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 629.777,75 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/SETUR/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE)** e **LMC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 01.651.043/0001-08 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **contratação da empresa LMC Produções Artísticas LTDA**, para prestação de serviços mediante a realização de **show artístico da cantora Paula Toller**, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 25 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 8.521/2024,

que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.24.236950034.2.051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1704, Código reduzido 2313, Reserva nº 1280 relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/SETUR/2024


PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE)** e **OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ nº 28.505.708/0001-13 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **contratação da empresa Os Lemos Produtora de Eventos Ltda**, para prestação de serviços mediante a realização de **show artístico da cantora Banda Blitz**, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 26 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 8.522/2024, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.


VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.24.236950034.2.051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1704, Código reduzido 2313, Reserva nº 1281 relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2024.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/SETUR/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e SAMBAZINN PRODUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 40.220.818/0001-34 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa Sambazinn Produções e Negócios Ltda, para prestação de serviços mediante a realização de show artístico do cantor Jorge Aragão, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 24 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 9.286/2024, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.24.236950034.2.051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1704, Código reduzido 259, Reserva nº 1263 relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/SETUR/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e BRAULIO BESSA UCHOA EIRELI – CNPJ nº 17.729.384/0001-80 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa BRAULIO BESSA UCHOA EIRELI para prestação de serviços mediante a realização de presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo poeta e escritor BRAULIO BESSA, intitulada ‘A poesia que transforma’ no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 26 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 9.288/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR: R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 16.01.121220046.2.030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1500 – Recursos Próprios, Código reduzido 841, Reserva nº 744, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/SETUR/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e ESTAÇÃO SAÚDE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – CNPJ nº 09.546.933/0001-53 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa ESTAÇÃO SAÚDE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA para prestação de serviços mediante a realização de presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo escritor e médico Dr. DRAUZIO VARELA, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 24 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 9.403/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 16.01.121220046.2.030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1500 – Recursos Próprios, Código reduzido 841, Reserva nº 745, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/SETUR/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e HIP HOP BRASIL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ nº 01.060.820/0001-31 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa HIP HOP BRASIL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para prestação de serviços mediante a realização de pales-**

**tra musical – pocket show, pelo cantor, compositor, escritor e palestrante GABRIEL O PENSADOR, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 24 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 9.287/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 16.01.121220046.2.030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1500 – Recursos Próprios, Código reduzido 841, Reserva nº 743, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/SETUR/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e CLAUDIO BARCELOS DE BARCELOS ME – CNPJ nº 25.225.833/0001-81 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa CLAUDIO BARCELOS DE BARCELOS ME para prestação de serviços mediante a realização de presença artística e apresentação de uma palestra ministrada pelo jornalista e escritor CACO BARCELLOS, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 25 de maio 2024, na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 9.698/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 16.01.121220046.2.030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso nº 1500 – Recursos Próprios, Código reduzido 841, Reserva nº 742, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de maio de 2024.

## Angra faz inventário turístico no município

Angra dos Reis, um dos destinos turísticos mais deslumbrantes do Brasil, está passando por um processo de mapeamento detalhado de suas atrações turísticas, graças a uma parceria estratégica entre a TurisAngra e o Sebrae que está desenvolvendo na cidade um inventário turístico que vai identificar e catalogar todos os pontos de interesse da região, desde praias paradisíacas e ilhas deslumbrantes até patrimônios históricos e culturais.

O inventário turístico é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento e promoção do turismo na cidade. Ele consiste em um levantamento detalhado

de todos os recursos e serviços turísticos disponíveis em determinada área, desde atrativos naturais e culturais até infraestrutura hoteleira, gastronômica, de lazer e serviços de apoio ao turista.

### Benefício para a cidade

A parceria com o Sebrae traz uma série de benefícios, entre eles a experiência da instituição em desenvolvimento local e empreendedorismo. O Sebrae está oferecendo consultoria técnica e apoio na elaboração de estratégias que possam impulsionar o turismo sustentável e a geração de renda para a comunidade local.

## Governador reforça a frota do Corpo de Bombeiros RJ com a compra de caminhões de incêndio importados da Espanha

O governador Cláudio Castro está reforçando a frota do Corpo de Bombeiros RJ com a compra de 40 novos caminhões de combate a incêndio do tipo Auto Bomba Tanque (ABT), importados da Espanha, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). As primeiras 10 viaturas de última geração chegaram nesta segunda-feira (20/05) no Porto do Rio e contam com inovações tecnológicas únicas no país, que garantem ainda mais agilidade e segurança nas operações.

A principal novidade nos veículos é a presença de um caminhão automático de combate a incêndio, que pode ser operado de dentro da cabine do motorista, por meio de um controle remoto, mesmo com o veículo em movimento.

Os caminhões também são dotados de câmera térmica, ventilador turbo para incêndio, motobomba portátil, holofote para operações noturnas, lanternas de combate a incêndio anti-explo-



são, gerador portátil de energia, detector multigases, entre outros 70 materiais para combate a incêndio e salvamento.

Os veículos ainda contam com um tanque com capacidade para 5 mil litros de água, impulsionado por uma bomba com capacidade de 4 mil litros por minuto.

- Recebemos os 10 primeiros de um total de 40 veículos que serão entregues, ainda este ano, para reforçar o combate a incêndios no Estado do Rio de Janeiro - contou o secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ, coronel Leandro Monteiro.

## Governo divulga 3.315 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Estado do Rio

O Estado do Rio está com oferta de 3.315 vagas para empregos formais, estágios e jovem aprendiz. Desse total, a Secretaria de Trabalho e Renda oferece, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), 1.420 oportunidades com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba. Para quem está buscando estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há 1.895 vagas: 1.072 pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e 823 pela Fundação Mudes.

Os maiores salários, de até R\$ 5.640, são oferecidos, na Região Metropolitana, para as funções de coordenador de contabilidade, no bairro da Barra da Tijuca, que requer dos candidatos nível médio completo e experiência. Na mesma região o maior número

de vagas abertas é para cozinheiro de restaurante (52), com Ensino Fundamental completo, e motorista entregador (50), com Ensino Médio completo, para bairros da Zona Sul do Rio. Os salários podem chegar a R\$ 4.236.

Também estão disponíveis boas oportunidades para analista de RH, gerente comercial, motorista de caminhão betoneira e motorista de ônibus urbano, com salários de até R\$ 4.200. Para quem não tem experiência, há vagas para motofretista (32), motorista entregador (38), vendedor de comércio (25), com salários de até dois mínimos (R\$ 2.824). A Região Metropolitana dispõe, ainda, de 354 vagas para pessoas com deficiência (PcD), com salários que chegam a R\$ 2.824 para assistente de pintor de obras, ajudante de cozinha e mecâ-

nico electricista, entre outros.

Na Região Serrana, a grande maioria das 215 ofertas de emprego é para Teresópolis. A média salarial varia de um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a 2.824), para funções como as de ajudante de obras, copeiro e consultor de vendas, todas no bairro da Várzea. Há vagas também para auxiliar de linhas de produção, sem exigência de experiência anterior e escolaridade.

No Médio Paraíba, a captação de vagas reuniu 47 oportunidades, tais como acompanhante de idosos, electricista, padeiro, veterinário, entre outros. Existem, ainda, boas oportunidades para farmacêutico, em Valença, motorista de caminhão e pintor industrial, em Volta Redonda, com salários de até R\$ 5.648.

De acordo com o Ob-

servatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, as vagas de emprego formal disponibilizadas são, em sua maioria, do setor de Serviços (61,3%), com exigência de Ensino Médio completo (44,6%) e experiência anterior exigida (51,3%). A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível

no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Uma parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda do estado e as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece, nesta semana, 823 vagas de estágio nos níveis superior, médio e técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000,00. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>.

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE colocou à disposição mais 1.072 vagas de estágio, sendo 652 para carreiras de Ensino Superior e 420 para Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.